



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4236/2022
30/10/2022 - 14:40
PL 491/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Denomina RUA IVONE PARATELO, o logradouro público do Parque Barnabé que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua **34 (trinta e quatro)** do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Ivone Paratelo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de outubro de 2022.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4236/2022
13/11/2022 - 14:40
11/11/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

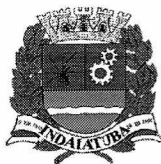
Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Lei, para homenagear, **IVONE PARATELO** nascida em Santana da Ponte Pensa – SP, veio pra Indaiatuba na adolescência onde conheceu seu futuro marido **Percival Vanderlei Paratelo**, tiveram 3 filhos, Cristiane Paratelo, Sabrina Paratelo e Luis Carlos Paratelo.

Fundaram juntamente com a Dona Liberta (mãe de Percival), a ROTSSERIE VENEZA, uma empresa familiar de comida muito conhecida na cidade por sua excelente qualidade e tradição.

Se separou de Percival em 1990. Tempo depois se amasiou com João Carlos Lobo e ficaram juntos até a data de seu falecimento em 13/10/2010. Foi sepultada no cemitério Dos Indaiás em Indaiatuba.

Sendo assim, nestes termos, dada a fundamentação ora apresentada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que, após a devida leitura, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



Ofício GP nº 124 /2022
Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2022.

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear IVONE PARATELO, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Jorge Luis Lepinsk
Vereador

Recebido
25/10/2022



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4236/2022
03/11/2022 - 14:40
PL 191/2022

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *IVONE Paratelo*
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
10/05/2010 Indaiatuba - S.P.
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Santa Ana da Ponte Preta - SP
4. Profissão: *comerciante*
5. Período de residência em Indaiatuba: *40 anos*
6. Escolaridade: *FUNDAMENTAL*
7. Estado Civil: *divorciada*
8. Nome do cônjuge:
9. Nome dos Filhos: *CRISTIANE Paratelo*
SABRINA PARATELO
LUIS CARLOS PARATELO
10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
14. Participação na vida do município de Indaiatuba:
15. Existência de arquivo pessoal a ser doado ao Departamento de Preservação Memória/Secretaria Municipal de Cultura como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
- ✓
17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:
- Luis Carlos Paratelo*
Rua: Livorno 76 Jardim BRESCIA - Indaiatuba
(19) 9.9419-1000
- Indaiatuba, 25 de Outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4236/2022
03/11/2022 - 14:40
PL 191/2022

DECLARAÇÃO

Eu, Luís Carlos Paratelo
Nacionalidade: BRAZILEIRO
Estado Civil: Casado
Profissão: Funcionário Público
Residência: Rua Livor No 76 Jardim BRESCIA
Telefone fixo e celular: (19) 9.9419-1000

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Ivone Paratelo, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de outubro de 2022.

Ass.: 



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

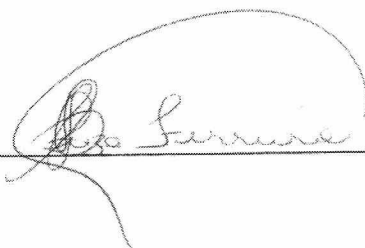
Eu, famille cornie de Jaze Ferrine
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Funcionária Pública
Residência: R. Tuti 1268, cidade nova Indaiatuba
Telefone fixo e celular: (19) 983415506

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) IVONE PARATELO, há 16 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de outubro de 2022

Ass.: 



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Jefusa Berto
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Metalinguista
Residência: Rua Land do Cardoso 79 Vila II
Telefone fixo e celular: (19) 9 8955 0355

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). IVONE PARATELO, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de Outubro de 2022.

Ass.: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 078 /2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 124/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ivone Paratelo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 03 de novembro de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4236/2022
03/11/2022 - 14:40
LU 110/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 106/2022

Indaiatuba, 03 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 123/2022, nº 124/2022 e nº 125/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 077/2022, nº 078/2022 e nº 079/2022 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br